

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - AZUL S.A. de 27/04/2018****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09 e alterações.

Neste caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o Nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço eletrônico de email para eventual contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas:

- (i) Os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas; e
- (iii) O acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente deverá(ão) assinar o boletim na última página;

A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em instruções de voto entregues por prestadores de serviços diferentes.

Desde que o respectivo Boletim de Voto à distância seja considerado válido pela Companhia, o acionista que decidir votar à distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei nº 6.404/76.

Durante o prazo de votação à distância, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes julgar necessário, prevalecendo aquela da qual constar, validamente, a data mais próxima à data de realização da AGOE.

A instrução de voto proveniente de um mesmo acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Os acionistas poderão encaminhar suas instruções de voto em relação às matérias da AGOE das seguintes formas:

- (i) diretamente à Companhia;
- (ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou
- (iii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, BANCO BRADESCO S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador.

A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto à distância deverá ser recebido em até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até às 23h:59min do dia 20 de abril de 2018.

Voto à Distância Exercido Diretamente

O acionista que optar por enviar o Boletim de Voto à distância diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos à Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jatobá, 8º andar, Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo:

- (i) via física do Boletim de Voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia autenticada dos documentos descritos abaixo, conforme o caso:

(a) pessoa física: documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas;

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - AZUL S.A. de 27/04/2018

(b) pessoa jurídica: documento de identificação com foto do representante legal do acionista, devidamente acompanhado de cópia autenticada ou original do seu ato constitutivo, bem como da documentação de representação societária identificando o representante legal da pessoa jurídica (ata de eleição de diretoria ou da administração);

(c) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento: documento de identificação com foto do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor do Fundo de Investimento, conforme o caso), acompanhado de cópia autenticada ou original do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou gestor, conforme o caso), juntamente com a documentação de representação societária identificando o representante legal da pessoa jurídica.

Caso assim lhe convier, o acionista também poderá enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos acima para o endereço eletrônico invest@voeazul.com.br.

Uma vez recebidos o Boletim de Voto à distância e os documentos que o tiverem acompanhado, a Companhia comunicará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos do art. 21-U da Instrução CVM 481/09.

Voto à Distância Exercido Por Intermédio de Prestadores de Serviços

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou para o BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observadas as regras e prazos por esses determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o BANCO BRADESCO S.A., conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto à distância, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço Postal: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jatobá, 8º andar, Castelo Branco Office Park, Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.

Endereço eletrônico: invest@voeazul.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.

Cidade de Deus, Prédio Amarelo, S/Nº
2º Andar, Vila Yara - Osasco/SP, CEP 06029-900

4010/Departamento de Ações e Custódia
Escrituração de Ativos
Carlos Augusto Dias Pereira
Tel.: (11) 3684-9441 - Ramal: 49441 - Fax: (11) 3684-2811
e-mail: carlosd.pereira@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. aprovar a celebração de contratos visando a parceria comercial com a empresa Aigle Azur, SAS., sociedade na qual o acionista controlador detém participação acionária relevante

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

2. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

[] Sim [] Não [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - AZUL S.A. de 27/04/2018

--

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA (AÇÕES ORDINÁRIAS)
AGE - AZUL S.A. de 27/04/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09 e alterações.</p> <p>Neste caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o Nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço eletrônico de email para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos;(ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas; e(iii) O acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente deverá(ão) assinar o boletim na última página; <p>A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em instruções de voto entregues por prestadores de serviços diferentes.</p> <p>Desde que o respectivo Boletim de Voto à distância seja considerado válido pela Companhia, o acionista que decidir votar à distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei nº 6.404/76.</p> <p>Durante o prazo de votação à distância, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes julgar necessário, prevalecendo aquela da qual constar, validamente, a data mais próxima à data de realização da AGOE.</p> <p>A instrução de voto proveniente de um mesmo acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>Os acionistas poderão encaminhar suas instruções de voto em relação às matérias da AGOE das seguintes formas:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) diretamente à Companhia;(ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou(iii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, BANCO BRADESCO S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador. <p>A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto à distância deverá ser recebido em até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até às 23h:59min do dia 20 de abril de 2018.</p> <p>Voto à Distância Exercido Diretamente</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA (AÇÕES ORDINÁRIAS)
AGE - AZUL S.A. de 27/04/2018

O acionista que optar por enviar o Boletim de Voto à distância diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos à Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jatobá, 8º andar, Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo:

(i) via física do Boletim de Voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
(ii) cópia autenticada dos documentos descritos abaixo, conforme o caso:

(a) pessoa física: documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas;

(b) pessoa jurídica: documento de identificação com foto do representante legal do acionista, devidamente acompanhado de cópia autenticada ou original do seu ato constitutivo, bem como da documentação de representação societária identificando o representante legal da pessoa jurídica (ata de eleição de diretoria ou da administração);

(c) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento: documento de identificação com foto do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor do Fundo de Investimento, conforme o caso), acompanhado de cópia autenticada ou original do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou gestor, conforme o caso), juntamente com a documentação de representação societária identificando o representante legal da pessoa jurídica.

Caso assim lhe convier, o acionista também poderá enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos acima para o endereço eletrônico invest@voeazul.com.br.

Uma vez recebidos o Boletim de Voto à distância e os documentos que o tiverem acompanhado, a Companhia comunicará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos do art. 21-U da Instrução CVM 481/09.

Voto à Distância Exercido Por Intermédio de Prestadores de Serviços

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou para o BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observadas as regras e prazos por esses determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o BANCO BRADESCO S.A., conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto à distância, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço Postal: Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jatobá, 8º andar, Castelo Branco Office Park, Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.

Endereço eletrônico: invest@voeazul.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA (AÇÕES ORDINÁRIAS)
AGE - AZUL S.A. de 27/04/2018**

Banco Bradesco S.A.

Cidade de Deus, Prédio Amarelo, S/Nº
2º Andar, Vila Yara - Osasco/SP, CEP 06029-900

4010/Departamento de Ações e Custódia
Escrituração de Ativos
Carlos Augusto Dias Pereira
Tel.: (11) 3684-9441 - Ramal: 49441 - Fax: (11) 3684-2811
e-mail: carlosd.pereira@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. tomar conhecimento da renúncia ao cargo de membro independente do Conselho de Administração apresentado pelo Sr. Haoming Xie, nos termos da carta recebida e arquivada na sede da Companhia, e eleger em seu lugar o Sr. Qifa Bao, chinês, casado, empresário, portador do Passaporte Chinês nº G49260095, com endereço em HNA Plaza, Estrada Gouxing nº 7, Cidade de Haikou, Província de Hainan, República Popular da China, conforme indicado pela acionista Hainan Airlines Holding Co., Ltd., para o término do mandato unificado de 2 (dois) anos ao dos demais conselheiros, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, nos termos do artigo 16, parágrafo terceiro do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. alterar o Estatuto Social da Companhia para modificar a redação do caput dos artigos 5º e 6º, de forma a refletir o novo capital social e saldo do capital autorizado, tendo em vista os aumentos do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 08 de novembro de 2017 e 5 de fevereiro de 2018 e consolidar o Estatuto Social.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. aprovar a celebração de contratos visando a parceria comercial com a empresa Aigle Azur, SAS., sociedade na qual o acionista controlador detém participação acionária relevante.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____